

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÉNERO

A DISCRIMINAÇÃO
HOMOFÓBICA E TRANSFÓBICA
EM PORTUGAL
2016

ILGA PORTUGAL MAIO DE 2017





A DISCRIMINAÇÃO HOMOFÓBICA E TRANSFÓBICA EM PORTUGAL

2016 ILGA PORTUGALMAIO 2017







O1INTRODUÇÃO

O ano de 2016 foi um ano marcante do ponto de vista dos direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans (LGBT). A nível internacional, o atentado de origem terrorista ocorrido na discoteca "Pulse", em Orlando, nos Estados Unidos da América, frequentada maioritariamente por pessoas LGBT, originou uma onda internacional de repúdio, indignação e solidariedade para com familiares e amigas/os das 50 vítimas mortais do ataque de cariz claramente homofóbico e transfóbico. Em Portugal, o fim da exclusão de casais de pessoas do mesmo sexo no acesso à adoção e, ainda, o alargamento do acesso às técnicas de Procriação Medicamente Assistida a todas as mulheres independentemente do seu estado civil ou orientação sexual (em vigor no início de 2017), marcam o fim de um ciclo de exclusão e estigmatização das pessoas LGBT perante a lei. Tais avanços colocam Portugal em 2016 no 6º lugar do índex europeu dos direitos LGBT publicado anualmente pela ILGA-Europe¹. Contudo, apesar dos inequívocos avanços, permanecem muitos sinais de que há um caminho longo a percorrer com vista a atingir a igualdade também no plano social.

Com o objetivo de contrariar as cifras negativas e a invisibilidade que caracterizam os fenómenos de discriminação e a violência em geral em função da orientação sexual e da identidade de género em Portugal, e no sentido de contrariar a invisibilidade das várias formas em que essa discriminação e violência se exerce sobre as LGBT, a Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo ² – criou em 2013 o Observatório da Discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género³. O projeto resultou de um apoio financeiro disponibilizado pela ILGA-Europe, que tinha como objetivo capacitar organizações LGBT da sociedade civil para contrariar a escassez ou ausência de denúncias deste tipo de discriminação, nomeadamente junto das autoridades (incluindo forças de segurança), assim como sensibilizar a sociedade civil em geral e as entidades públicas em particular para a existência, incidência e impacto destas realidades.

¹ A ILGA-Europe é a divisão da região europeia da Associação Internacional Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo. Para mais informação consulte: http://ilga-europe.org/ (visitado a 16-04-2014) O Rainbow Map e Index estão disponíveis para consulta (em inglês) aqui: http://www.ilga-europe.org/resources/rainbow-europe/2016 (visitado a 11-05-2017) Em 2015 Portugal estava em 10º lugar e os dados referentes a 2017 serão lançados a 17 de maio deste ano

A Associação ILGA Portugal procedeu, em abril de 2017 e após votação em assembleia geral dos/das seus/suas associados/as, à alteração dos seus estatutos com vista à mudança de nome para Associação ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo, passando a integrar desta forma o combate à discriminação em função das características sexuais, que afeta designadamente as pessoas intersexo.

³ Adiante Observatório da Discriminação.



Em 2014 foi publicada a primeira edição do respetivo Relatório Anual, relativa aos dados recolhidos durante o ano anterior. Desde então, todos os anos, a 17 de maio - Dia (Inter)Nacional da Luta Contra a Homofobia, a Bifobia e a Transfobia (IDAHOT) - são divulgados os dados resultantes da recolha de denúncias online (através da página observatorio.ilga-portugal.pt) e presencialmente, designadamente em eventos do Orgulho e outras atividades promovidas pela Associação ILGA Portugal.

O Relatório Anual tem servido para o trabalho permanente que a Associação ILGA Portugal e outras organizações têm levado a cabo, já que permite aumentar e aprofundar o conhecimento sobre a realidade das pessoas LGBT e dos seus direitos em Portugal, promovendo desta forma uma maior capacitação de vários tipos de agentes (na saúde, na educação, no emprego, na segurança ou na justiça, por exemplo) com vista à prestação de serviços (designadamente de apoio a vítimas) de forma mais inclusiva.

Nos últimos anos, a Associação ILGA Portugal tem acumulado uma significativa experiência no âmbito da identificação, prevenção e combate a crimes de ódio: em 2009, foi levado a cabo o projeto **Identificar e Combater os Crimes de Ódio contra as Pessoas LGBT**⁴; anualmente, é submetido um Relatório para a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) sobre crimes de ódio em Portugal ⁵; são já várias as edições de ações de sensibilização junto de inspetores da Polícia Judiciária (PJ), guardas da Guarda Nacional Republicana (GNR) e agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP)⁶. Em 2014, a Associação ILGA Portugal tornou-se na primeira organização LGBT na Europa a dar formação à Agência para a União Europeia para a Formação de Profissionais de Aplicação da Lei (CEPOL)⁷, e mantém, desde então, uma colaboração regular através da realização anual de webinars para forças de segurança e profissionais de justiça da União Europeia.

- Este projeto foi coordenado pelo Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos e implementado em Portugal entre 2009 e 2011 pela Associação ILGA Portugal, tendo também sido implementado na Alemanha, Dinamarca, França, Irlanda, Letónia, Reino Unido, Roménia e Suécia. No decurso deste projeto foi criada uma ferramenta online, comum aos nove países participantes, para o registo de denúncias sobre crimes de ódio contra pessoas LGBT; realizaram-se ações de formação para forças e serviços de segurança dos países participantes sobre discriminação e crimes de ódio contra pessoas LGBT; e foram desenvolvidos materiais de sensibilização para as forças e serviços de segurança (manual e folheto com orientações) e para a população LGBT (brochura). Para mais informações, consulte: http://violencia.ilga-portugal.pt (visitado a 25-04-2017).
- O relatório elaborado anualmente pela Associação ILGA Portugal é incluído no Relatório Anual de Crimes de Ódio da ILGA-Europe e submetido ao Gabinete para as Instituições Democráticas e Direitos Humanos (ODIHR) da OSCE. Em 2017 o relatório da ILGA Portugal será submetido diretamente à OSCE. O relatório relativo a 2015 poderá ser consultado (em inglês) aqui: http://hatecrime.osce.org/infocus/2015-data (visitado a 11-05-2017).
- Desde o projeto "Identificar e Combater os Crimes de Ódio contra as Pessoas LGBT" que a Associação ILGA Portugal tem formado membros das forças de segurança em matéria de não discriminação, direitos humanos e orientação sexual e identidade de género. Durante o ano de 2014 a ILGA Portugal promoveu, em colaboração com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), duas ações de formação para as PSP e GNR no âmbito da implementação do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação e do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.
- Até 2016 a CEPOL chamava-se Academia Europeia de Polícia, para mais informações sobre a CEPOL consulte: https://www.cepol.europa.eu/ (visitado a 24-04-2015).



O trabalho de aproximação das forças de segurança à realidade e às necessidades das pessoas LGBT tem sido aprofundado com a coordenação do projeto internacional UNI-FORM: bringing together NGOs and Security Forces to tackle hate crime and online hate speech against LGBT persons⁸ (iniciado em 2015), financiado pela Comissão Europeia e que tem como objetivos a compreensão dos baixos números de denúncias a autoridades competentes, a criação de um mecanismo único de denúncia a nível europeu, o aumento da consciência das pessoas LGBT para os seus direitos e procedimentos em caso de crime e a criação e reforço de relações institucionais e de cooperação entre organizações LGBT, estruturas de apoio à vítima e forças de segurança de vários países.

Adicionalmente, a participação da Associação ILGA Portugal como entidade parceira em projetos internacionais como o **Bleeding Love - Identificar e Combater a Violência Doméstica e em Contexto de Trabalho Sexual Contra Mulheres Lésbicas, Bissexuais e Trans , e eMORE⁹- Monitorização de Discursos de Ódio Online e Offline**¹⁰, tem permitido aprofundar o conhecimento de áreas específicas onde esta discriminação se faz sentir, disponibilizando recursos importantes e inovadores para o seu combate.

Da mesma forma, em 2014, o projeto Saúde em Igualdade permitiu recolher dados junto de 629 participantes LGBT e perceber as especificidades da discriminação no acesso a cuidados de saúde¹¹, e o projeto de investigação **"A 'lei de identidade género': Impacto e desafios da inovação legal na área do (trans)género"**, promovido pelo ISCTE-IUL em parceria com a ILGA Portugal e a FRI (The LGBTI Norwegian Association), possibilitou, em 2016, a primeira avaliação sistemática e formal da lei nº7/2011 e a identificação de questões-chave que necessitam ainda de ser asseguradas para garantir os direitos das pessoas trans no nosso país ¹². No final de 2016, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género assumiu o compromisso de atribuição de uma subvenção plurianual à Associação ILGA Portugal e a outras duas entidades (Associação Plano I, no Porto, e Casa Qui, também em Lisboa) com vista à criação de serviços permanentes de apoio a vítimas LGBT. Este apoio e os serviços resultantes resultam em grande medida do trabalho de apoio já levado a cabo previamente por voluntárias/os e do conhecimento da realidade da discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género disponibilizado por este Observatório.

⁸ Mais informações sobre o projeto UNI-FORM podem ser consultadas em https://www.uni-form.eu/pt (visitado a 04-04-2017).

⁹ Mais informação em http://ilga-portugal.pt/actividades/projetos.php?tipo=arquivados (visitado a 03-04-2017).

¹⁰ Mais informações em https://www.emoreproject.eu/ (consultado em 25-04-2017).

¹¹ Consultar brochura com principais resultados em http://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/igualdadenasaude.pdf

¹² O relatório do projeto pode ser consultado em http://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/LIG/Relatorio_Resultados_projeto_EEA.pdf



O presente relatório, quarta edição do Observatório da Discriminação¹³, apresenta os dados relativos às denúncias recebidas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, relativas a incidentes ocorridos no território português (continente e ilhas). As denúncias foram submetidas através de formulários disponibilizados online na plataforma observatorio.ilga-portugal.pt ou em formato papel, com ou sem assistência de pessoas responsáveis pela sua aplicação, em momentos e locais estratégicos, tais como eventos de celebração do Orgulho e outros, como eventos sociais e culturais ou ações de sensibilização. As denúncias assumem sempre um caráter anónimo e confidencial, e foram apresentadas tanto por vítimas como por testemunhas ou outras pessoas ligadas a serviços e equipas de trabalho da Associação ILGA Portugal (Linha LGBT, Serviço de Integração Social, Departamento Jurídico, Serviço de Aconselhamento Psicológico, Staff ou Grupos de Interesse)¹⁴.

Os resultados referentes a 2013, 2014 e 2015 podem ser consultados em: http://ilga-portugal.pt/observatorio/ (visitado a 25-04-2017).

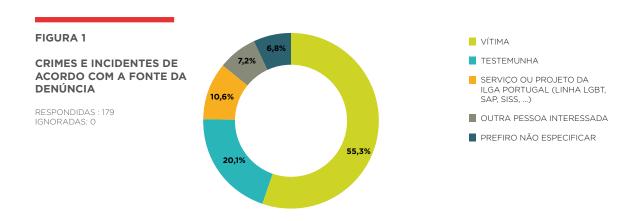
Estes serviços são prestados por equipas de pessoas voluntárias da Associação ILGA Portugal que recebem formação específica para lidar com questões relacionadas com a orientação sexual e identidade de género e para prestar atendimento a vítimas LGBT. A partir de 2017, estes serviços passam a estar integrados no SAV LGBT - Serviço de Apoio a Vítimas LGBT, resultante da subvenção anual atribuída pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Para mais informações sobre estes serviços consulte: http://ilga-portugal.pt/actividades/servicos.php) (visitado a 25-04-2017).



02PRINCIPAIS CONCLUSÕES

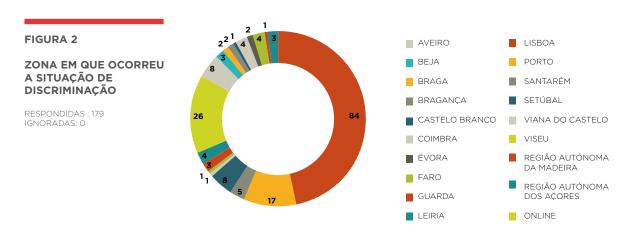
Em 2016, o Observatório da Discriminação recolheu **179 questionários válidos**¹⁵. O seu preenchimento ocorreu maioritariamente através do acesso direto à plataforma online alojada em observatorio.ilga-portugal.pt, mas também em formato papel, geralmente com assistência de elementos da Associação ILGA Portugal, tanto no Centro LGBT, em Lisboa, como em vários eventos promovidos ao longo do ano, designadamente os Prémios Arco-Íris, a Marcha do Orgulho LGBT de Lisboa e do Porto, o Arraial Lisboa Pride, mas também em iniciativas de cariz cultural ou em momentos de sensibilização em variados contextos, nomeadamente escolas, universidades ou ações de formação para profissionais de várias áreas (saúde, educação, segurança, serviço social, criminologia, justiça, etc.).

A maioria (cerca de 55,31%) das denúncias foi **registada pelas próprias vítimas** dos incidentes descritos. Seguem-se as denúncias efetuadas por testemunhas (20,11% do total), pelos serviços da Associação ILGA Portugal, tais como a Linha LGBT, o Serviço de Apoio Psicológico (SAP), o Departamento Jurídico, o Serviço de Integração Social (SIS), ou pelo núcleo do Porto (10,61%), e ainda registos feitos por outras pessoas interessadas (7,26%) ou outras pessoas que optaram por não especificar a sua relação com a denúncia (6,7%).

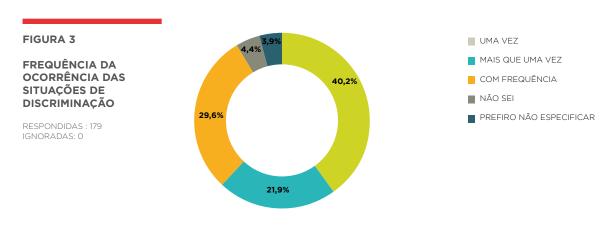




Tal como em anos anteriores, uma parte significativa das situações denunciadas ocorreu em Lisboa (47%). Segue-se o Porto como distrito mais assinalado (9,5%), e logo após Setúbal e Aveiro (ambas com 4%), e outras localidades com um número progressivamente menor de registos. Esta distribuição parece no geral corresponder à densidade demográfica de cada distrito, sugerindo uma correspondência de proporção direta entre as duas variáveis, mas não será de descurar da análise o acesso diferenciado a serviços e recursos LGBTI, que poderá contribuir para um contacto mais reduzido com o Observatório da Discriminação, e eventualmente com um menor acesso a informação sobre direitos e consciência e compreensão acerca do que é a discriminação ou violência exercida em função da orientação sexual ou da identidade e expressão de género. É efetivamente fora dos grandes centros urbanos que o peso da discriminação, e sobretudo da invisibilidade e do isolamento, mais se faz sentir.

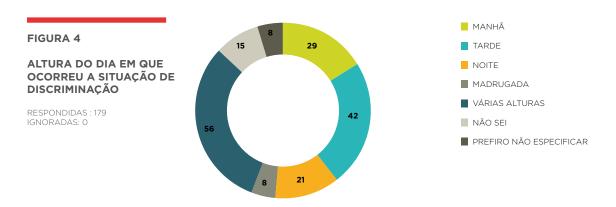


As situações descritas ocorreram, de acordo com as respostas obtidas, apenas uma vez na maior parte dos casos (40,22%). Contudo, em muitos casos, as situações descritas ocorreram mais do que uma vez (21,79%) ou ocorrem mesmo com frequência (29,61%). A frequência das ocorrências não descreve necessariamente a gravidade das situações de discriminação, e muito menos a intensidade do impacto na(s) vítima(s), mas pode fornecer alguma informação sobre a tipologia dos incidentes, cenários possíveis e agentes envolvidos/as. As situações que envolvem bullying escolar ou mobbing em contexto de trabalho, por exemplo, são por definição prolongadas no tempo, e não se referem a episódios pontuais. O mesmo se pode aplicar a cenários de violência doméstica, quer dentro de relacionamentos íntimos, quer dentro do contexto mais alargado da família.

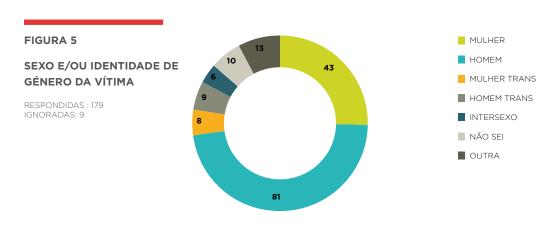




Em consonância com a identificação de situações que ocorreram mais do que uma vez ou que acontecem com frequência, muitas das situações descritas ocorrem em várias alturas do dia (31,28%). Segue-se a tarde (com 23,46%) e a manhã (16,20%) como os períodos do dia mais vezes assinalados. A noite (com 11,73%) e a madrugada (com 4,47%) são as alturas do dia menos vezes referidas como períodos de ocorrência dos incidentes. Mais uma vez, esta distribuição não descreve o teor dos incidentes, mas importa ter aqui em consideração os possíveis cenários, designadamente os que podem ser identificados no eixo espaço público (tais como a escola ou o local de trabalho) versus espaço privado (como são os da família e relacionamentos íntimos), assim como as diferentes disponibilidades e oportunidades que estes podem implicar.



Relativamente ao sexo e identidade de género das vítimas, **quase metade identificaram-se ou foram identificadas como homem** (47,65%), e cerca de um quarto (25,29%) como mulheres. As restantes vítimas identificaram-se ou foram identificadas como homens trans (5,29%), mulheres trans (4,71%) e intersexo (3,53% - um número assinalável tendo em consideração a invisibilidade acrescida da realidade das pessoas intersexo). A visibilidade e a consciência diversa da realidade da discriminação, assim como o acesso diferenciado a informação e serviços de apoio, e as especificidades da realidade de cada um destes grupos, deverão ser fatores a considerar na análise desta distribuição. As situações em que o sexo ou identidade de género da vítima não foi especificada referem-se quase exclusivamente a episódios em que a comunidade LGBT foi assinalada como a entidade coletiva vítima da discriminação (em particular, em relatos de discurso de ódio identificados online).

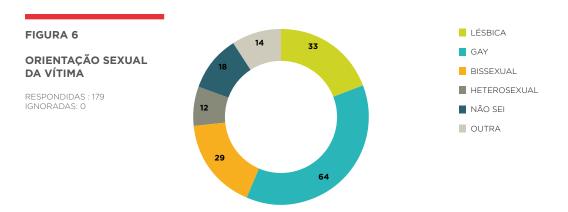




Também em relação à orientação sexual da vítima, é possível observar que a distribuição parece corresponder à visibilidade diferenciada das categorias assinaladas, sendo que aqui **os homens gay têm maior expressão** (37,65%), as mulheres lésbicas de seguida (com 19,41%), e as pessoas bissexuais (17,06%).

Sendo também esta uma questão inevitavelmente identitária (ou seja, apenas a auto-designação pode efetivamente corresponder à 'verdade' de cada pessoa), e onde os 'sinais' de inteligibilidade não estão presentes (o que pode também explicar o número de 'não' respostas a esta pergunta, eventualmente correspondente a situações denunciadas por testemunhas), importa ressalvar que existem de facto situações em que o preconceito e a discriminação podem ser despoletados por formas de expressão que são associadas pelos/as agressores/ as a visões estereotipadas sobre o que é ser gay, lésbica, bissexual ou ter outra orientação sexual não normativa.

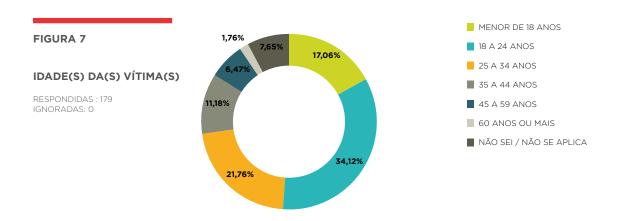
É importante também assinalar a proporção de vítimas que se identificaram ou foram identificadas com outras orientações sexuais não normativas (8,24%, sendo que mais de metade descreveram essa orientação como 'pansexual').



A idade média das vítimas situa-se nos 25 anos de idade, sendo a idade mais elevada identificada os 80 anos e a mais jovem 12 anos. A maior proporção de idades situa-se entre os 18 e os 24 anos de idade (34,12%), seguida dos 25 aos 34 anos (21,76%), menores de 18 anos (17,06%), 35 a 44 anos (11,18%), 45 a 59 anos (6,47%) e maiores de 60 anos (1,76%). O elevado número de vítimas jovens identificadas revela que a discriminação continua a afetar de forma muito significativa esta camada da população, geralmente caracterizada por uma maior vulnerabilidade do ponto de vista social e económico. Esta é também uma informação que confirma a necessidade de uma intervenção mais profunda e eficaz em contextos educativos, designadamente através da promoção de uma cultura da diversidade e de prevenção do bullying de origem homofóbica e transfóbica, mas que exige também uma campanha alargada de combate à violência doméstica contra jovens LGBT.

Não obstante, importa também salientar as situações contra pessoas com mais idade, cuja invisibilidade acrescida, maior isolamento e menor acesso a vários tipos de recursos (designadamente informação ou serviços de apoio especializados) podem implicar um maior risco de desproteção e agravar o impacto potencial da discriminação.



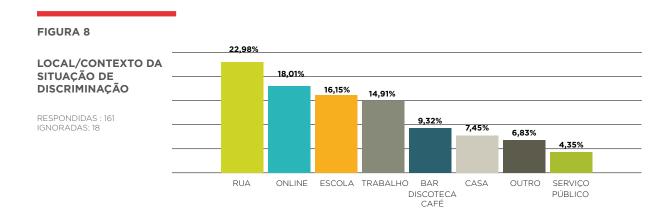


A grande maioria das situações denunciadas no Observatório da Discriminação ocorreu **em contextos e espaços públicos**, nomeadamente na rua (22,98%), na escola de ensino básico, secundário ou superior (16,15%), no local de trabalho (14,91%), em espaços de lazer como bares, discotecas ou cafés (9,94%), e em serviços públicos, tais como de saúde, segurança, finanças ou segurança social (4,35%). Algumas situações ocorreram noutros locais (6,83%), tendo sidos referidos várias vezes superfícies comerciais (shopping centres).

O preconceito e a discriminação estão, como se pode constatar, ainda presentes de uma forma transversal, e em larga medida permanecem validados por uma matriz homofóbica e transfóbica presente nos serviços e instituições públicas e privadas, mas também noutras dimensões do quotidiano social. Com efeito, uma pequena percentagem (7,45%) das situações ocorrem em casa, e deve ser tida em consideração a acrescida invisibilidade e falta de denúncias que tem sido identificada na violência em contexto de intimidade, quer no âmbito de relacionamentos amorosos entre pessoas do mesmo sexo, quer contra jovens LGBTI. Ao contrário do que se verificou em anos anteriores, não foi assinalada qualquer situação de violência ou discriminação em zonas de cruising (engate), o que poderá por um lado refletir uma nova realidade neste contexto (designadamente por via do uso de apps e redes sociais online), mas também um menor contacto de pessoas frequentadoras destes espaços com vias de denúncia (como o Observatório da Discriminação) e um maior receio acerca das consequências da exposição e saída da situação do anonimato que uma denúncia poderá acarretar.

Aproximadamente 17% das situações assinaladas ocorreram em contexto online, podendo representar um aumento da visibilidade e consciência acerca do que é o discurso de ódio dirigido contra pessoas LGBTI neste contexto.





As situações de discriminação relatadas nos questionários referem-se na maior parte dos casos a **insultos ou ameaças, em forma oral ou escrita** (55,9%). Logo a seguir surgem as situações de bullying (10,56%), confirmando que esta é uma problemática longe de estar resolvida, e em relação à qual urge uma política concertada de prevenção, especialmente junto das camadas mais jovens. As outras ocorrências relatadas referem-se a discriminação no acesso a bens e serviços tais como banco, bar, hotel, restaurante ou seguros (6,83%), tentativas de agressão ou agressões físicas concretizadas (6,83%), discriminação no trabalho, designadamente nas oportunidades de contratação, progressão na carreira ou nos motivos para despedimento (6,21%), violência sexual (4,97%), discriminação na saúde (2,48%), discriminação na educação para além do bullying, tal como na participação em atividades ou eventos (1,86%), dano a propriedade (1,24%) e foram ainda relatadas: uma situação de abuso policial (sob a forma de insultos ou violência verbal); uma de violência doméstica; e uma de violência no namoro. Estas duas últimas envolveram violência física e psicológica, sob a forma de violência sexual e privação de contacto com outras pessoas.

Dos oito casos de violência sexual assinalados, cinco envolveram assédio sexual, dois violação e um abuso sexual.

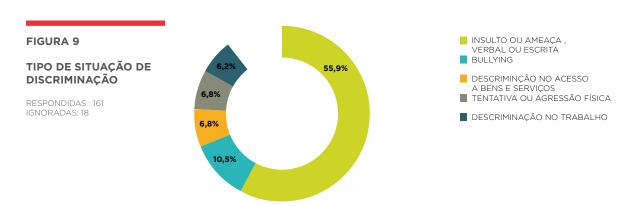
As duas situações de dano a propriedade configuraram situações de roubo após contacto das vítimas com pessoas conhecidas através de aplicações de engate.

Foram ainda referidas duas situações de expulsão de casa, numa por parte de uma proprietária em relação a uma inquilina trans, e noutra por parte de um pai em relação a um filho, após descobrir que este era homossexual.

"vem um homem que estava com ela e me esmurra por duas vezes, partiu-me os óculos e derrubou-me, chamou me paneleiro de merda que ia levar mais"

(homem gay, 38 anos)





As situações assinaladas que configuraram insultos ou ameaças ocorreram maioritariamente sob a forma de insultos proferidos oralmente em vários contextos, em seguida através de redes sociais online como o Facebook ou Twitter, através de SMS ou email, por via de chantagem, ou ainda outras formas, tais como intimidação, boatos ou comentários em jornais online. Variando segundo a sua modalidade de expressão, repercussão e audiência, o insulto continua efetivamente a revelar-se uma das especificidades da discriminação em função da orientação sexual e da identidade ou expressão de género.

"FORA DAQUI PANELEIRO DO TRECEIRO ANDAR SE NÃO SAI VOU MATAR VOCES ODEIO"

(papel afixado no hall de entrada de um prédio)

"Disse que eu pareço um homem, que deveria pagar como homem.

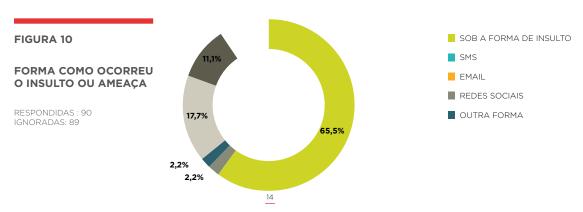
Pois nenhuma mulher seria tão feia e se vestiria como eu."

(mulher trans, 19 anos)

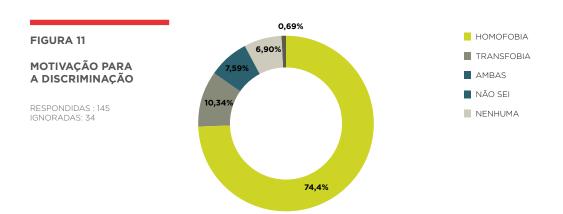
"deviam ser todos queimados"

(comentário a uma notícia sobre o casamento entre dois polícias)

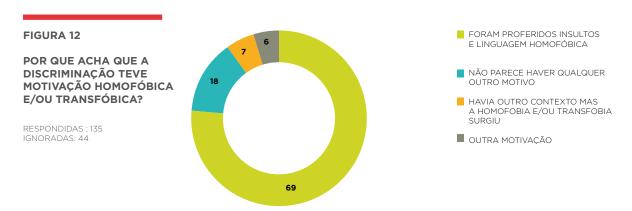
O **motivo principal** identificado para as situações relatadas foi a **homofobia** (74,48% dos casos), seguido da transfobia (10,34%) ou ambas (7,59%). A acrescida invisibilidade e isolamento que caracterizam a discriminação em função da identidade ou expressão de género poderão em parte explicar a menor proporção de ocorrências registadas, e justificam a necessidade de aumentar a criação de espaços seguros e de serviços especializados, que possam também contrariar a expetativa de discriminação na denúncia.



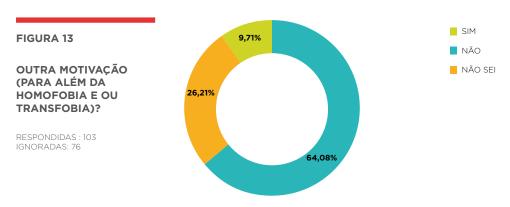




Como justificação da identificação da homofobia e/ou transfobia como motivação para a discriminação, a maior parte das pessoas responderam que 'foram proferidos insultos e linguagem homofóbica e/ou transfóbica (77,04%), mas também que 'não parece haver outro motivo' (13,33%), ou 'havia outro motivo mas a homofobia e/ou transfobia surgiu também' (5,19%). Nalgumas situações foram ainda assinalados outros motivos (4,44%).



Ao questionar-se se teria existido alguma outra motivação para além da homofobia e/ou transfobia, cerca de um quarto (26,21%) disse que não sabia, e apenas uma pequena percentagem (9,71%) respondeu que havia outro motivo, entre os quais racismo, furto de bens pessoais, competição relativamente ao posto de trabalho, ódio, falta de informação, inveja, e uma reação a um vídeo sobre maus tratos a animais.





Conforme se pode confirmar pelo gráfico seguinte, o impacto da situação de discriminação descrita nas vítimas foi avaliado em três dimensões: a física, a psicológica e a social. Constata-se que **a proporção mais significativa de respondentes assinalou que o impacto psicológico as afetou de forma mais do que ligeira** (24,14%) ou mesmo bastante (48,97%). O impacto social foi assinalado em seguida com mais frequência, com as respostas a variarem entre algum efeito mais do que ligeiro (26,9%) ou mesmo um efeito elevado (39,31%). Não é de menosprezar, contudo, o impacto sentido em termos físicos, com algumas pessoas a descrever que a situação as afetou de forma ligeira (15,86%), mais do que ligeira (5,52%) ou mesmo bastante (13,79%).

Ao pedir para descrever um pouco sobre o que sentiram após a ocorrência, os relatos incluem sentimentos depressivos, tentativas de suicídio, dificuldade no acesso ao trabalho ou na progressão na carreira profissional, frustração e dificuldade em criar ou manter amizades. Alguns comentários referiram, contudo, que a situação tinha permitido ganhar força perante a adversidade, e ter vontade de contribuir para que outras pessoas não passassem pelo mesmo. O peso da discriminação faz-se sentir de inúmeras formas, e quer se esteja no domínio das micro-agressões ou no de atos de violência extrema, quer se trate de violência emocional, psicológica ou física, a forma como as experiências são vivenciadas e 'processadas' é sempre única e dinâmica, a que não será alheio o acesso diferenciado a diferentes tipos de recursos e redes de apoio, sejam elas familiares, profissionais, afetivas ou outras.

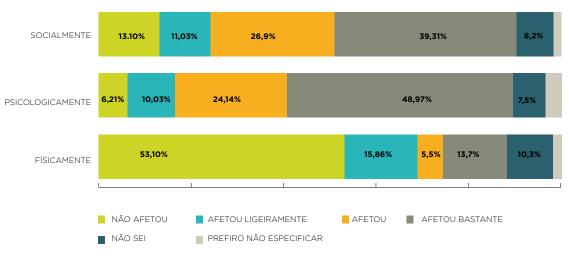
"algumas pessoas querem que eu seja infeliz e destruir-me a vida ou que eu me suicide"

(comentário de um respondente do questionário)

FIGURA 14

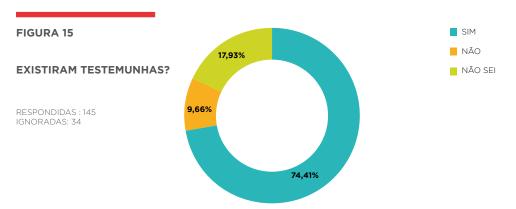
COMO É QUE SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO O/A AFETOU

RESPONDIDAS : 145 IGNORADAS: 34





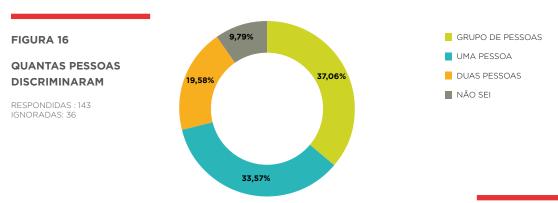
Na grande maioria das situações, foi assinalada **a presença de testemunhas** (72,41% dos casos), o que parece corresponder à caracterização do contexto maioritariamente público das ocorrências relatadas.



Procurando perceber se as testemunhas tiveram algum tipo de intervenção ou apoiaram as vítimas, cerca de metade (50,52%) referiu que sim. Acerca da forma como esse apoio foi demonstrado, foram referidas várias atitudes: interpelar os/as agressores/as, dar força à vítima, o registo de informação (ex: registo da matrícula de um/a agressor/a), tentativa de afastamento da vítima do/a agressor/a, apoio psicológico, comentários online de apoio, disponibilização para prestar depoimento como testemunha, saída do local com a vítima em solidariedade, contra-argumentando ou procurando outra opinião profissional. **O tipo e a expressão do apoio por parte de testemunhas pode configurar uma nova atitude de intolerância perante a discriminação contra pessoas LGBT,** possivelmente resultante de uma maior visibilidade destes temas e uma maior consciência acerca do seu impacto.

No caso das situações em que as testemunhas não tiveram intervenção (55,10% das respostas)¹⁶, as reações descritas variaram entre o gozo à vítima, o receio de represálias (incluindo despedimento), a indiferença, a conivência com a situação, a surpresa, o conformismo, o olhar de lado, a covardia, a vergonha ou a cumplicidade com quem discriminou.

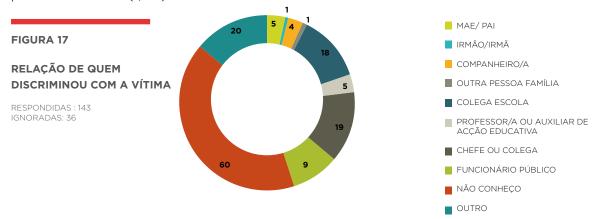
Relativamente ao número de pessoas que discriminaram, numa parte significativa das situações foi identificada apenas uma (33,57% dos casos). Contudo, é muito mais expressiva a proporção total de situações em que mais pessoas foram identificadas como autoras da discriminação, quer tenham sido grupos de duas (19,58%) ou mais pessoas (37,06%).



¹⁶ É de salientar que nalguns questionários a resposta à pergunta foi tanto 'sim' como 'não', possivelmente remetendo para a presença de várias testemunhas, que assumiram comportamentos distintos.

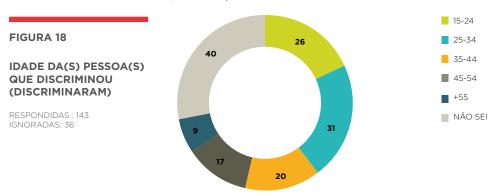


A relação das vítimas com quem discriminou é em grande medida desconhecida (41,96% das situações), remetendo para a realidade das ocorrências em contextos públicos e online, caracterizada muitas vezes pelo anonimato. Contudo, em muitas situações a autoria dos atos discriminatórios ou agressões é conhecida: tratam-se de chefes ou colegas de trabalho (13,29%), colegas de escola (12,59%), funcionários/as públicos/as, como agentes de segurança, profissionais de saúde ou assistentes sociais (6,99%), professoras/es ou auxiliares de ação educativa (3,5%). Com menor expressão (13,29% do total), foram ainda identificados outros tipos de relações, designadamente senhorias/os das vítimas, seguranças de bares, discotecas ou estabelecimentos comerciais, agentes imobiliários, proprietários/as de cafés, figuras populares nas redes sociais e seguidoras/es, e ainda vizinhos/as. Várias situações ocorrem ainda no âmbito de relacionamentos íntimos, tendo sido perpetradas quer por companheiros/as ou cônjuges (2,8%) ou por familiares como a mãe ou pai (3,5%), irmão/irmã (0,7%) ou outra pessoa da família (1,4%).



A idade atribuída a quem discriminou ou protagonizou a agressão situa-se em proporções distintas entre os 15 e os 24 anos (18,18%), os **25 e os 34 anos** (21,68%), os 35 e os 44 (13,99%), os 45 e os 54 (11,89%), e os mais de 55 anos (6,29%). A idade de quem perpetra a discriminação ou agressão está por vezes associada ao contexto e tipo de situação descrita. Por exemplo, no caso das situações de bullying, tanto a idade média das vítimas como a dos/das bullies se situa nas faixas etárias mais jovens.

Uma parte significativa dos/das respondentes não conseguiu identificar a idade aproximada de quem discriminou, possivelmente por se tratar de cenários em que as pessoas eram desconhecidas das vítimas e/ou de quem testemunhou.





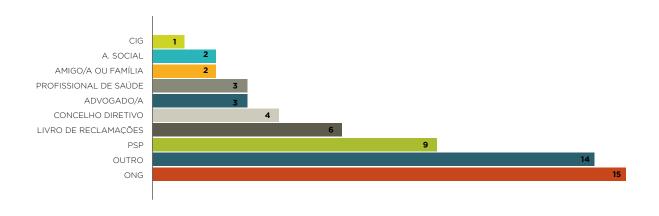
Seguindo a tendência de anos anteriores e o que tem sido constatado noutros levantamentos sobre a realidade da discriminação contra as pessoas LGBT, a maioria das situações (60,28%) não foi denunciada a nenhuma autoridade ou entidade responsável, de acordo com os relatos apresentados no Observatório da Discriminação. Não obstante, **31,21% das respostas indicaram que houve uma denúncia, o que corresponde a um aumento significativo (cerca de 7%) relativamente aos dados do relatório de 2015^{17.} Em 8,51% dos casos, o/a respondente não sabe se ocorreu algum tipo de denúncia.**

As denúncias foram feitas junto de diversos tipos de profissionais de apoio, tais como assistentes sociais, profissionais de saúde ou advogados/as, mas também perante entidades públicas, tais como a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), direções escolares e forças de segurança, designadamente a Polícia de Segurança Pública. Algumas situações terão ainda sido registadas em livros de reclamações e noutras vias de denúncia (entre as assinaladas, a entidade gestora do Facebook, um canal de televisão, professores/as, um jornal online, e um chefe de trabalho). Não obstante, as participações feitas junto de organizações de direitos humanos, nomeadamente LGBT, são as que foram assinaladas em maior número, demonstrando como a existência de serviços especializados e espaços seguros contribui para uma diminuição da expetativa de discriminação (e segunda vitimização) e para o aumento da denúncia. É de ressalvar, contudo, que algumas destas denúncias ocorreram apenas sob a forma de comunicação anónima, sem ter havido necessariamente uma intenção de denunciar agressores/as ou outras fontes de discriminação.

FIGURA 19

A QUEM FOI FEITA A DENÚNCIA

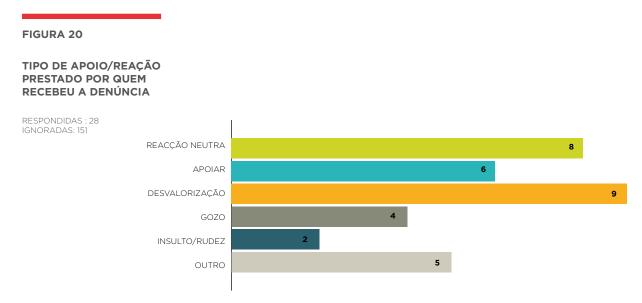
RESPONDIDAS: 44 IGNORADAS: 135



No Relatório do Observatório da Discriminação 2015 (consultável em observatorio.ilga-portugal.pt), a proporção de respondentes que afirmou ter havido uma denúncia situou-se nos 24%.



A reação mais vezes selecionada para classificar a forma como a pessoa ou entidade lidou com a denúncia apresentada foi a desvalorização (32,14%), seguida da reação neutra (28,57%). São ainda referidas várias atitudes de gozo (14,29%) e de insulto ou rudez (7,14%). Contudo, a reação de apoio foi assinalada em número significativo (21,43%). As respostas demonstram mais uma vez a necessidade de sensibilizar e treinar profissionais de várias áreas, de forma a aumentar o conhecimento deste fenómeno, desenvolver ferramentas e estratégias de denúncia e apoio, e finalmente combater o risco de uma segunda vitimização.



"Fui à polícia e ainda ouvi de um polícia quando estava a prestar depoimento que deveria levar umas injeções de testosterona nas "nalgas" que assim da próxima vez já me ia conseguir defender."

(homem gay, 38 anos)

Quando questionadas sobre as suas motivações, as vítimas e testemunhas que afirmaram não ter havido uma denúncia da situação de discriminação descreveram num campo em aberto a sua justificação. Optámos por criar categorias a partir dessas respostas, agregando motivações de acordo com traços comuns.

Em primeiro lugar, em 23% dos casos, surge o 'receio ou medo' de represálias de vários tipos (incluindo uso da violência), de exposição da identidade a um contexto não seguro, de consequências negativas no contexto familiar ou no local de trabalho (por exemplo, obstáculos à progressão na carreira ou mau ambiente). Em seguida, surgem as reações ou atitudes que classificámos de 'impotência' (21%): por se tratar de uma testemunha e não querer prejudicar ou ir contra a vontade da vítima, por ter sido impedido/a de fazer a denúncia, por achar que a denúncia não lhe compete ou por não encontrar os meios mais adequados para o fazer.



Um outro grupo de motivações (20%) foi designado de 'descrença', por traduzir uma falta de confiança generalizada ou expetativa de discriminação relativamente ao papel das autoridades ou entidades competentes no apoio ou resolução das situações descritas. Com menor expressão, algumas das respostas exprimem ainda uma 'desvalorização' (10%) relativamente à gravidade dos factos relatados, o que fez com que a denúncia não fosse considerada necessária ou relevante. O 'desconhecimento' (9%) relativamente às vias de denúncia e aos recursos existentes, assim como em relação ao que constitui um incidente discriminatório, foi também assinalado. Surgiram também situações (7%) de 'falta de provas', reportando-se tanto à insuficiência de informações relevantes (por exemplo, sobre a identidade de um/a agressor/a) como à inexistência de testemunhas que permitissem apresentar uma queixa às autoridades, foi avançada como um motivo. Com reduzida expressão, 2%, a 'vergonha' foi identificada como a motivação principal para a ausência de denúncia, representando bem que a discriminação continua a ser interiorizada e contribui para uma autoimagem distorcida e desvalorizada.



O3VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBT

LEGISLAÇÃO SOBRE CRIMES MOTIVADOS PELO ÓDIO CONTRA PESSOAS LGBT EM PORTUGAL

É importante notar que um crime de ódio só poderá ser qualificado como tal se:

- for considerado crime pelo Código Penal;
- o ato criminoso for cometido com um motivo em particular e a pessoa agressora escolher intencionalmente a vítima devido a alguma das características pessoais que estão expressamente proibidas na lei.

Se não se verificarem estes dois requisitos, então não se está perante um crime de ódio mas sim um incidente motivado pelo ódio. Ademais, a diferença entre um crime de ódio e outros crimes é que um crime de ódio é motivado pelo ódio/preconceito em relação à vítima (ou o grupo de pessoas que vítima aparenta representar, daí que se fale em crimes-mensagem) e não apenas pela intenção da pessoa agressora em cometer um ato criminoso¹⁸.

A legislação portuguesa não reconhece o crime de ódio enquanto figura penal autónoma. Não obstante, reconhece a importância de alguns tipos de motivação subjacentes à prática de alguns crimes. Este é o caso, por exemplo, em relação a crimes cometidos em função da orientação sexual ou (desde janeiro de 2013) da identidade de género da vítima.

Assim, o Código Penal Português estabelece agravantes penais para os **crimes de homicídio qualificado (Artigo 132.º), ofensas à integridade física qualificada (Artigo 145.º) ou crimes de discriminação racial, religiosa ou sexual (Artigo 240º).** Em termos práticos, o agravamento penal significa que para além da punição do crime, se este foi cometido por motivos relacionados com a real ou percecionada orientação sexual e/ou identidade de género da vítima (entre outros), a pena aplicável será mais gravosa.

Importante também é notar que o Artigo 240.º proíbe a organização ou promoção de violência, difamação ou ameaças, físicas ou online, consagrando assim o crime de discurso de ódio.

Ainda assim, é importante notar que atualmente é possível apresentar queixa mas não é possível registar a motivação subjacente à prática do crime, razão pela qual não há recolha



de dados sobre crimes de ódio cometidos contra a população LGBT, realidade que naturalmente afeta a definição de políticas públicas nesta matéria. Ademais, nenhum dos sistemas de apresentação de denúncias existentes permite a denúncia anónima, o que poderá ter impacto na taxa de apresentação de denúncias e pode constituir um obstáculo à proximidade e confiança da comunidade LGBT em relação às forças de segurança.

Neste âmbito **é particularmente importante o projeto internacional UNI-FORM**, coordenado pela ILGA Portugal e já referido neste relatório, uma vez que pretende criar um mecanismo único de denúncia online (disponibilizado, por ora, em 10 países da União Europeia) que estará diretamente ligado às associações LGBTI parceiras do projeto, mas também, consoante a vontade da pessoa denunciante, às forças de segurança nacionais. O objetivo deste mecanismo é, por um lado, a facilidade de denúncia (em qualquer hora e em qualquer lugar, sem ter de ser presencialmente) e, por outro lado, a ligação e criação de relação de confiança e responsabilidade entre as organizações LGBTI (e, por consequência, também as pessoas LGBTI) e as forças de segurança.

Embora não se qualifique como crime de ódio, chamamos também a atenção para o Artigo 152.º, sobre violência doméstica, que também inclui casais de pessoas do mesmo sexo. A violência doméstica entre (relação de conjugalidade ou análoga à de cônjuges) e contra (ascendentes ou descentes) pessoas LGBT também existe em Portugal, embora seja pouca estudada, mas é muitas vezes ignorada e mal-enquadrada, quer por forças de segurança, quer por demais autoridades de aplicação da lei e técnicas/os de apoio à vítima.

A violência doméstica entre e contra pessoas LGBT vive das especificidades da discriminação em função da orientação sexual e identidade de género: a invisibilidade das relações e o isolamento das pessoas LGBT. Acresce que nas relações de intimidade pode o outing¹9 ser usado como instrumento de intimidação e, portanto, estar subjacente à prática de crimes motivados pelo ódio. Esta realidade foi corroborada pelas conclusões do levantamento efetuado pela ILGA Portugal no âmbito do projeto Bleeding Love²o, que incluiu entrevistas a mulheres vítimas de violência doméstica por parte das suas companheiras ou ex-companheiras, assim como a profissionais de apoio a vítimas da área da saúde, segurança, serviço social e casas de acolhimento. O mesmo projeto permitiu ainda um diagnóstico sobre a situação de mulheres trans vítimas de violência em contexto de trabalho sexual, cuja vulnerabilidade é agravada, para além dos riscos inerentes à sua atividade profissional não regulamentada e alvo de elevado estigma social, pelo impacto da transfobia social que, segundo os relatos das vítimas, abrange também as forças de segurança.

¹⁸ ILGA Portugal, Manual sobre Crimes de Ódio contra Pessoas LGBT: Instrumentos para a Polícia, 2011.

¹⁹ Outing pode ser definido como a revelação pública da orientação sexual de alguém sem o seu consentimento.

²⁰ Mais informações sobre o projeto Bleeding Love, assim como os recursos disponibilizados para download, podem ser acedidas em http://ilga-portugal.pt/areas-trabalho/areas-trabalho.php?tipo=violencia (visitado a 07-04-2017).



A falta de formação adequada de profissionais de áreas estratégicas persiste e são ainda incipientes as políticas públicas desenhadas especificamente para questões relacionadas com a orientação sexual e identidade de género. Está atualmente em vigor o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação que, pela segunda vez, inclui uma área estratégica específica para a orientação sexual e identidade de género e que, pela primeira vez, fruto do reconhecimento da necessidade de investigação, inclui, entre outras, uma medida de promoção de um estudo sobre crimes de ódio contra pessoas LGBT (medida 53)²¹, a ser efetuado entre 2015 e 2017. Em 2015, a ILGA Portugal realizou uma ação de sensibilização para forças e serviços de segurança no Porto e outra para profissionais de saúde, de todas as Administrações Regionais de Saúde do País. Decorreram igualmente quatro ações de formação sobre violência doméstica em casais do mesmo sexo destinadas a profissionais de apoio a vítimas, promovidas pela CIG, em parceria com o ISCTE-IUL.

Ao nível das forças de seguranças, embora não existam ainda agentes de ligação, já existem unidades especificamente mandatadas para lidar com vítimas específicas de crimes e de violência doméstica, onde se incluem as pessoas LGBT: na PSP são as Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV)²² e na GNR os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE)²³, sendo que ambas as estruturas já receberam formação da ILGA Portugal.

Não obstante, a falta de formação contínua de profissionais de áreas estratégicas, a parca existência de mensagens claras e de campanhas de sensibilização promovidas por entidades públicas²⁴, contribuem para a desadequação das respostas de profissionais às necessidades específicas das pessoas LGBT e para a invisibilidade social da comunidade LGBT.

²¹ Esta medida ainda se encontra por implementar. O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação pode ser consultado em: http://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-areas/cidadania-e-igualdade-de-genero/ (visitado a 29-04-2015).

²² Para mais informação sobre as EPAV, consulte: http://www.psp.pt/Pages/programasespeciais/pipp.aspx?menu=1 (visitado a 03-05-2017). De notar que o Programa Escola Segura da PSP também está mandatado para lidar com o bullying homofóbico e transfóbico.

²³ Para mais informação sobre os NIAVE, consulte: http://www.gnr.pt/default.asp?do=0z7zr/avn8r (visitado a 03-05-2017).

Refira-se que apenas em 2013 surgiu a primeira campanha nacional, promovida pelo Estado, na área do combate à discriminação em razão da orientação sexual e identidade de género. Para mais informações sobre esta campanha, consulte: http://dislikebullyinghomofobico.pt/(visitado a 03-05-2017). E em 2015 foi lançada a segunda campanha da CIG, intitulada "Não lhes feche a porta", focada na violência familiar contra pessoas jovens. Mais informação sobre esta campanha está disponível aqui: https://www.cig.gov.pt/acoes-no-terreno/campanhas/campanha-nao-lhes-feche-a-porta/ (visitado a 03-05-2017).



Crimes e incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBT em Portugal

3.2.

Das 179 situações registadas no Observatório da Discriminação relativas a incidentes ocorridos durante 2016, **92 correspondem à classificação de crimes e/ou incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBT,** de acordo com a definição proposta pela OSCE, disponível no Anexo 1 deste relatório. Os incidentes descritos que podem configurar crimes de ódio com motivação homofóbica e transfóbica incluíram: 2 situações de **violência física extrema**, 11 situações de **agressão**, 1 situação de **dano a propriedade**, 33 situações de **ameaça ou violência psicológica**.

Várias outras situações configuram-se ainda como **incidentes discriminatórios**, nomeadamente 7 episódios de **discurso de ódio**, e 38 outras situações que se configuram como **outros incidentes discriminatórios**.

01.

HOMICÍDIO

Não foram registados neste Observatório casos de homicídios motivados por homofobia ou transfobia em 2016.

02.

VIOLÊNCIA FÍSICA EXTREMA

Foram identificadas duas situações de violência física extrema: 1 agressão a um homem gay por parte de duas pessoas, tendo provocado danos na visão e justificado acompanhamento hospitalar. Um segundo relato configura uma situação de violência de cariz sexual, e envolve agressões físicas e coação para relações sexuais não consentidas com um grupo de homens.

03.

AGRESSÃO4

Foram identificadas 11 situações de agressão motivada pelo ódio contra pessoas LGBT ou identificadas enquanto tal. Estas situações incluíram nalguns casos tentativas e noutros agressões concretizadas, e abrangeram relatos de agressões na rua, em alguns casos com objetos, agressões a jovens por parte de elementos da família seguidas de expulsão de casa e arrastamento e expulsão de estabelecimentos de lazer noturno.

04.

DESTRUIÇÃO DE PROPRIEDADE

Foi apenas registada 1 situação de dano a propriedade: um carro danificado com riscos, pertencente a uma mulher identificada como lésbica e vítima de insultos homofóbicos na sua zona de residência.



05.

AMEAÇAS E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Foram identificadas 33 situações que configuraram ameaças ou formas de violência psicológica. Entre elas foram relatadas ameaças de morte e contra a integridade física e psicológica, restrição de liberdade em contexto doméstico, bullying em contexto escolar dirigido a jovens LGBT ou percebidos enquanto tal, mobbing em contexto de trabalho. Também foram relatadas situações de expulsão de casa de família, e ameaças à integridade através de mensagens pessoais por email ou através de redes sociais online.

06.

COMPORTAMENTO ABUSIVO: DISCURSO DE ÓDIO

Foram assinaladas 7 situações que se configuram como discurso de ódio contra pessoas LGBT, individualmente ou dirigidas ao coletivo. As situações ocorreram maioritariamente em contexto online, através de redes sociais, mas também presencialmente (designadamente durante uma marcha do orgulho LGBT). As denúncias reportam sobretudo a reações ao atentado ocorrido em Orlando, nos EUA, e à aprovação da lei que garantiu o acesso igualitário à adoção para casais de pessoas do mesmo sexo e o alargamento do acesso às técnicas de procriação medicamente assistida a todas as mulheres, independentemente do seu estado civil e orientação sexual.

07.

INCIDENTES DISCRIMINATÓRIOS

Foram finalmente identificadas 38 situações que se configuram não como crimes mas constituem incidentes discriminatórios contra pessoas LGBT. Estas situações abrangeram insultos proferidos em espaços públicos, atendimento discriminatório a pessoas trans, e restrição de acesso a espaços públicos como bares ou discotecas.





ANEXO 1 GLOSSÁRIO25

GRUPO I AÇÕES QUE SÃO CRIME DE ACORDO COM A LEI PENAL NACIONAL NA MAIORIA DOS PAÍSES EUROPEUS

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO
01. HOMICÍDIO		- Qualquer ataque sobre uma pessoa que provoca a perda da vida.
02. VIOLÊNCIA FÍSICA EXTREMA		 Um ataque sobre uma pessoa que pode potencialmente causar lesões físicas graves. Qualquer ataque sobre propriedade, como por exemplo por fogo posto, onde exista a possibilidade de as pessoas na propriedade morrerem, como por exemplo se o edifício estiver inabitado ou ocupado durante o ataque. Bombas, incluindo cartas-bomba. Refere-se também a qualquer dispositivo possível de detonar ou que é desarmado e portanto uma ameaça à vida. Inclui também qualquer dispositivo avaliado pelo seu remetente como viável, ainda que posteriormente se descubra que foi construído de forma incorreta e que portanto não detonaria. Rapto. Tiroteio. Ataque com arma ou outro objeto utilizado para magoar outra pessoa.
	AGRESSÃO SEXUAL	- Um ato de violência sexual cometido pelo/a

- Um ato de violência sexual cometido pelo/a companheiro/a da vítima (casado/a ou não), ex--companheiro/a, familiar ou coabitante.
- Violação²⁶.
- Agressão sexual²⁷ .
- Exploração sexual por um/a profissional, ou seja, um contacto sexual de qualquer tipo entre um/a profissional (médico/a, terapeuta, professor/a, advogado/a, membro das forças de segurança, membro do clero, etc.) e uma/a cliente/paciente.
- Assédio sexual, incluindo avanços sexuais não desejados, pedidos de favores sexuais e outra conduta verbal ou física de cariz sexual.



CATEGORIA	ATEGORIA SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	
03. AGRESSÃO		 Qualquer agressão física contra uma pessoa ou grupo de pessoas que não constitui uma ameaça à sua vida de forma séria. Tentativas de agressão que falham, quer porque a vítima se defende ou porque foge. Lançamento de objetos contra uma pessoa ou grupo de pessoas, incluindo os casos em que o objeto falha o alvo. 	
04. DESTRUIÇÃO DE PROPRIEDADE		 Qualquer ataque físico direcionado a um bem e que não coloca vidas em risco. Inclui escrever slogans ou símbolos abusivos, colocar autocolantes ou cartazes, grafitis ou qualquer dano causado à propriedade desde que parece que esta foi escolhida especificamente por haver ou suspeitar-se de qualquer ligação entre o/a proprietário/a e a comunidade LGBT. Danos a carros outros bens pessoais que pertencem a membros da comunidade LGBT e onde seja aparentemente essa a razão pela qual foram alvo desse dano. 	
05. AMEAÇAS E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA		 Qualquer ameaça clara e específica, seja por forma oral ou escrita. Caso contrário, deve ser registada como comportamento abusivo. Qualquer "bomba" tida por falsa, incluindo algo que foi desenhado para parecer um engenho verdadeiro, mas que não era viável (como, por 	

sua orientação sexual ou identidade de género. - Restrição de liberdades (por exemplo, trancar

exemplo, porque não contém material explosivo.
- Perseguição, incluindo contactos repetidamente não desejados (telefonemas, emails, cartas, aparecer sem avisar, etc.), seguir ou esperar a vítima, fazer ameaças sobre a vítima à sua família.
- Chantagear, ameaçando divulgar publicamente, à família ou no local de trabalho da vítima, qual a

- uma pessoa).

 Difamar ou expor à força (outing) a orientação sexual ou identidade de género de uma pessoa.
- Bullying (em contexto escolar ou laboral, por exemplo).

28

²⁵ Estas definições estão de acordo com a noção de crime de ódio tal como utilizada pela OSCE. Para mais informações consulte: http://www.osce.org/odihr (visitado a 03-05-2017).

Violação pode ser definida como uma relação sexual forçada, incluindo penetração vaginal, anal ou oral. As vítimas de violação podem ser forçadas através de ameaças ou meios físicos e qualquer pessoa pode ser vítima de violação (mulheres, homens ou crianças, independentemente da sua orientação sexual).

As agressões sexuais podem definir-se como um contacto sexual não desejado que não chega a ser tentativa de violação ou violação e que inclui toques sexuais e carícias.



GRUPO II OUTROS INCIDENTES DISCRIMINATÓRIOS

Estes incidentes podem ou não ser qualificados como crimes na legislação nacional. São elementos de um contexto homofóbico e/ou transfóbico pelo que devem ser monitorizados.

COMPORTAMENTO ABUSIVO

DISCURSO DE ÓDIO

- Abuso verbal direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas, quer frente-a-frente ou via telefonemas ou sms. Inclui abusos que foram direcionados a, ou ouvidos por, pessoas que não pertencem à comunidade LGBT, mas foram erradamente percebidas como tal.
- Abuso escrito direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas, incluindo emails, sms, mensagens de voz ou redes sociais (facebook, twitter, etc.) e cartas escritas para ou enviadas por ou sobre uma determinada pessoa. Incluem-se aqui também os comentários abusivos escritos sobre pessoas LGBT que são enviados a uma determinada pessoa, independentemente de ela pertencer ou não à comunidade LGBT. Mas não se incluem aqui o envio massivo de folhetos, emails ou outras publicações abusivas mas sim na categoria de Literatura.
- Abuso verbal ou escrito genérico (por exemplo, comentários homofóbicos ou transfóbicos que não se dirigem a ninguém em particular), incluindo os que são canalizados via internet e/ou redes sociais.
- Discurso de ódio público, por exemplo proferido por políticos/as.

LITERATURA E MÚSICA

- Produção massiva de literatura ou música abusiva e que é enviada para mais do que um/a destinatário/a, incluindo casos de mailings massivas ao invés de um só caso de email discriminatório (que deveria ser enquadrado em comportamento abusivo ou ameaça dependendo do seu conteúdo).
- Literatura que é abusiva em si mesma, independentemente de o/a seu/sua destinatário/a ser ou não da comunidade LGBT.

INCIDENTES DISCRIMINATÓRIOS

- Quaisquer incidentes discriminatórios que não são considerados crime.



ANEXO 2 SOBRE A ILGA PORTUGAL

Fundada em 1995, a ILGA Portugal é a maior e mais antiga associação que luta pela igualdade e contra a discriminação das pessoas LGBT em Portugal.

A Associação ILGA Portugal tem por principal objetivo a integração social da população lésbica, gay, bissexual, trans e intersexo e das suas famílias em Portugal através de um programa alargado de apoio no âmbito social que garanta a melhoria da sua qualidade de vida; através da luta contra a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género; e, através da promoção da cidadania, dos Direitos Humanos e da igualdade de género.

Trata-se de uma organização de âmbito nacional, cuja sede é em Lisboa, e que integra, a nível nacional, o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. A nível europeu, foi a primeira organização portuguesa a integrar a Plataforma para os Direitos Fundamentais da Agência da União Europeia para os Direitos Fundamentais, para além de representar Portugal na Advocacy Network da ILGA-Europe e de ser membro fundador da Network of European LGBT Families Association (NELFA). A nível internacional, é membro da International Lesbian and Gay Association (ILGA) e é correspondente do Dia Internacional da Luta contra a Homofobia e Transfobia (IDAHOT).

INTERVENÇÃO POLÍTICA E CÍVICA

- contribui, com campanhas estruturadas, para vitórias importantes como a igualdade no acesso ao casamento, a lei da identidade de género ou a inclusão da categoria "orientação sexual" no artigo 13º da Constituição, entre outras;
- organiza debates e conferências, como o Fórum do Casamento entre Pessoas do Mesmo Sexo, a Conferência Internacional "Políticas Integradas contra a Discriminação das Pessoas LGBT" ou a Conferência Internacional "Famílias no Plural";
- edita materiais informativos, tendo também editado livros infantis e um livro para colorir para todas as famílias:
- faz trabalho de educação, sensibilização e formação para públicos estratégicos;
- apresenta reivindicações em audiências com grupos parlamentares e com o Governo; e produz comunicados de imprensa e cartas aos partidos e órgãos de soberania;
- participa na organização da Marcha do Orgulho LGBT.



ARRAIAL LISBOA PRIDE

O Arraial Lisboa Pride é o maior evento LGBT de Portugal. Organizado desde 1997 pela ILGA Portugal em parceria com a CML, está integrado nas Festas de Lisboa. O Arraial Lisboa Pride é uma celebração da diversidade e da igualdade no coração de cidade e é uma festa ao ar livre, aberta e gratuita, onde o divertimento impera e a discriminação não entra. Mais informação em http://www.ilga-portugal.pt/lisboapride/.

PRÉMIOS ARCO-ÍRIS

Desde 2003 a ILGA Portugal atribui prémios como forma de reconhecimento e incentivo a pessoas e/ou instituições que contribuíram de forma significativa para a luta contra a discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género. Mais informação em http://premioarcoiris.ilga-portugal.pt/.

CENTRO LGBT

O Centro LGBT sempre foi um espaço comunitário, um espaço de apoio, um espaço de trabalho - e uma espécie de oásis onde apenas a discriminação não é bem-vinda. E o Centro é um espaço virado para fora, a partir do qual acontecem muitas iniciativas que transportam os valores da não-discriminação para a cidade e para o país.

SAV LGBT

O Serviço de Apoio a Vítimas da ILGA Portugal (SAV LGBT) é uma resposta especializada e dirigida a pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans que se encontrem em situação de vitimação. O SAV LGBT presta atendimento individual e presencial das pessoas LGBT em situação de sofrimento e dificuldades e que procuram apoio, avaliando o risco e garantindo intervenção especializada, encaminhamento e articulação interinstitucional ou proporcionando acesso a outros serviços de apoio e integração social e comunitária. O atendimento é gratuito e confidencial.

SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO (SAP)

O SAP presta apoio e aconselhamento psicológico à comunidade em geral, nomeadamente, à população LGBT e às suas famílias. É conduzido por uma equipa de profissionais que oferecem o seu trabalho voluntariamente, que recebem formação específica e que são acompanhados/as em sessões de supervisão mensais. Acolhe anualmente um/a estagiário/a académico ou profissional. Tem parcerias com várias faculdades e com a Ordem dos Psicólogos.

LINHA LGBT - LINHA TELEFÓNICA DE APOIO E INFORMAÇÃO LGBT

A Linha LGBT é um serviço de atendimento telefónico, anónimo e confidencial, que promove o acesso ao apoio e à informação sobre a realidade LGBT em todo o país. Abrange áreas como saúde, leis e direitos, acesso a serviços de âmbito social, lazer e bem-estar. Os pedidos de apoio incluem denúncias de situações de discriminação e de violência, e são encaminhados e referenciados para os serviços adequados. É dinamizado por uma equipa de voluntários/as com formação inicial alargada e formação contínua. Tem parcerias com diversas associações como APAV, GAT/Checkpoint Lx, ACIDI, entre outras.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico presta informações de caráter jurídico relacionadas com a temática LGBT, independentemente do ramo de Direito em causa e o serviço está acessível a qualquer pessoal. A maioria dos contactos prende-se com denúncias de situações de discriminação em função da orientação sexual e/ou identidade de género da vítima ou de terceiros/as e com pedidos de informação para a realização de casamentos entre pessoas do mesmo sexo e de situações relativas ao reconhecimento da parentalidade das pessoas LGBT. O Departamento Jurídico da Associação é assegurado por voluntários/as com formação jurídica.

SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

O Serviço de Intervenção Social está atualmente vocacionado para o acompanhamentos de pessoas requerentes de asilo ou refugiadas lésbicas, gays, bissexuais, trans ou intersexo, incluído atividades de apoio como a apresentação do pedido de proteção internacional, a recolha e sistematização de dados sobre a realidade de direitos humanos no país de origem, a integração da pessoa nas atividades culturais e de voluntariado da ILGA Portugal ou a articulação com quaisquer entidades, públicas ou outras, para colmatar as necessidades da própria pessoa.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO GONÇALO DINIZ (CDGD)

O CDGD, único no país, disponibiliza a maior coleção na área da defesa dos direitos LGBT. Serve dirigentes, associados/as, funcionários/as e outros/as voluntários/as da ILGA Portugal, de grupos de interesse e outras Associações e entidades parceiras, investigadores/as, docentes, estudantes e outros/as profissionais que desenvolvam trabalhos e estudos na área de especialização do Centro, e público em geral. Tem parcerias com várias editoras, distribuidoras e uma rede de escritores/as nacionais com quem promove eventos dentro e fora do Centro LGBT, como a edição anual da Feira do Livro LGBT ou sessões de lançamentos e apresentações de livros.



COMO CONTRIBUIR PARA O TRABALHO DA ILGA PORTUGAL?

Todas as pessoas são precisas na luta contra a discriminação - e há várias formas de contribuição:

Voluntariado

voluntariado@ilga-portugal.pt

Associado/a

ilga-portugal.pt/participar/inscricao-socio associades@ilga-portugal.pt

Consignação do IRS

Na altura de entregar o IRS, é possível contribuir com 0,5% do imposto liquidado para a ILGA Portugal. Basta preencher no anexo H (Benefícios Fiscais e Deduções), o campo 901 do quadro 9 com o

NIPC: 503 777 331

Donativos

Os donativos em dinheiro contribuem para as atividades de uma IPSS ao mesmo tempo que oferecem benefícios fiscais relevantes. Basta fazer uma transferência para o IBAN PT50003506970057925863015 e enviar cópia do comprovativo, bem como nome e indicação da morada para envio do recibo.

Mais informação www.ilga-portugal.pt www.facebook.com/ilgaportugal twitter.com/ilgaportugal youtube.com/ilgaportugal

SAV LGBT

Email: sav@ilga-portugal.pt tlm: 961 704 353

Centro LGBT

218 873 918 centro@ilga-portugal.pt Rua dos Fanqueiros, 40, 1100-231 Lisboa

Linha LGBT

218 873 922 969 239 229 Skype:linhalgbt linhalgbt@ilga-portugal.pt De quarta a domingo, das 20H às 23H

SAP

927 247 468 sap@ilga-portugal.pt

Departamento Jurídico

jurídico@ilga-portugal.pt

Serviço de Integração Social

sis@ilga-portugal.pt

Centro de Documentação

cdgd@ilga-portugal.pt

